



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura entre aspas (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Clique em pesquisar.

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 994, DE 08 DE MAIO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XIV do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU Nº 1/2016, de 10 de maio de 2016, que determina aos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal a adoção de medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos e à governança;

CONSIDERANDO a Resolução CONSAD Nº 32/2025, de 14 de agosto de 2025, que consolidou a Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1º. APROVAR a Declaração de Apetite a Riscos da Universidade Federal do Amazonas – UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO À PORTARIA Nº 994/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026

DECLARAÇÃO DE APETITE A RISCOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A Declaração de Apetite a Riscos da UFAM apresenta as diretrizes gerais de apetite a riscos e suas respectivas tolerâncias como forma de gerenciar os riscos que possam trazer efeitos adversos aos objetivos e capturar oportunidades.

Art. 2º. Esta declaração tem como objetivo ser um mecanismo de governança corporativa, provendo direcionadores para gerenciamento e monitoramento do nível dos riscos identificados e suas respectivas tolerâncias, bem como para subsidiar a tomada de decisão.

Art. 3º. As diretrizes desta declaração deverão ser consideradas durante a execução do processo de gestão de riscos, especialmente no estabelecimento do contexto, na avaliação de riscos e no tratamento de riscos.

Art. 4º. Para os efeitos desta declaração, entende-se por:

I. Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles – CGIRC: Comitê de caráter consultivo e permanente com o objetivo de adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à governança, integridade, gestão de riscos e controles, com vistas a evitar atos de fraudes e corrupção e riscos que comprometam o alcance dos objetivos institucionais previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Amazonas – PDI/UFAM;

II. Unidade Central de Gestão de Riscos – UCGR: Unidade central de coordenação e supervisão da gestão de riscos, responsável por elaborar propostas de regulamentação, implementação e atualização dos processos de gestão de riscos no âmbito institucional para posterior aprovação. As competências conferidas à UCGR são atribuídas à Divisão de Gestão de Riscos – DGR, subordinada à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN.

III. Risco: Possibilidade de ocorrência de um evento que tenha impacto no alcance dos objetivos da organização. O risco é medido em termos de probabilidade e de impacto;

IV. Oportunidade: Combinação de circunstâncias que se espera que sejam favoráveis aos objetivos;

V. Ameaça: Fonte potencial de perigo, dano ou outro resultado indesejável;

VI. Apetite a Risco: Nível de risco que a UFAM está disposta a aceitar;

VII. Exposição: Grau em que a UFAM e/ou parte interessada está sujeita a um evento;

VIII. Limite de Exposição: Nível de risco além do qual é desejável o tratamento do risco;

IX. Gestor(a) de Risco: Pessoa com autoridade e responsabilidade para gerenciar um risco;

X. Risco Inerente: Risco a que uma organização está exposta, sem considerar quaisquer medidas de controle que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto;

XI. Risco Residual: Risco a que uma organização está exposta após a implementação de medidas de controle para o tratamento de risco;

XII. Risco Estratégico: Risco de longo prazo relacionado aos objetivos estratégicos e às estratégias adotadas para alcançá-los;

XIII. Risco Operacional: Evento que pode comprometer as atividades do órgão ou entidade, normalmente associado a falhas, por problemas técnicos, deficiência de pessoal, infraestrutura e sistemas;

XIV. Risco Legal: Evento derivado de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades da UFAM;

XV. Risco Financeiro/Orçamentário: Evento que pode comprometer a capacidade da UFAM de contar com recursos financeiros e orçamentários necessários à realização de suas atividades, ou evento que possa comprometer a própria execução financeira ou orçamentária;

XVI. Risco de Imagem/Reputação do Órgão: Evento que pode comprometer a confiança da sociedade (ou de parceiros, clientes ou de fornecedores) em relação à capacidade da UFAM em cumprir sua missão institucional;

XVII. Risco de Integridade: Eventos relacionados à corrupção, fraudes, irregularidades e/ou desvios éticos e de conduta que podem comprometer os valores e padrões preconizados pela UFAM.

CAPÍTULO II

DO APETITE A RISCO

Art. 5º. Esta declaração aplicar-se-á a riscos inerentes que representem ameaças.

Art. 6º. Esta declaração define que a UFAM opera sob um apetite a risco médio.

Art. 7º. As diretrizes de tratamento dos riscos, conforme seu nível de risco, estão definidas da seguinte forma:

I. Risco de Nível Crítico: Indica um nível de risco inaceitável, muito além do apetite a risco da UFAM. Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta imediata. Admite-se postergar o tratamento somente mediante parecer do(a) Gestor(a) de Riscos e comunicação formal ao Comitê de

Governança, Integridade, Riscos e Controles - CGIRC.

II. Risco de Nível Alto: Indica um nível de risco inaceitável, além do apetite a risco da UFAM. Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta em um curto intervalo de tempo, definido pelos(as) Gestores(as) de Riscos. Somente seus superiores podem postergar o tratamento.

III. Risco de Nível Médio: Indica um nível de risco aceitável, dentro do apetite a risco da UFAM. Não se faz necessário tomar medidas especiais de tratamento, exceto manter os controles já existentes.

IV. Risco de Nível Baixo: Indica um nível de risco baixo, com consequências insignificantes para o alcance dos objetivos. Os riscos considerados baixos poderão ser apenas monitorados e suas oportunidades exploradas de acordo com o contexto estabelecido.

§ 1º. Para os riscos de integridade, a UFAM opera sob um apetite a risco baixo, portanto, a ressalva do Inciso II e as diretrizes do Inciso III não se aplicam a esta categoria.

§ 2º. Para que o risco seja aceito além do limite de exposição, deverá ser dada ciência prévia ao Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles – CGIRC.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. A adoção do apetite a risco da UFAM será monitorada pela Unidade Central de Gestão de Riscos – UCGR durante todo o processo de gestão de riscos previsto na Resolução Nº 32/2025 – CONSAD.

Art. 9º. Os casos omissos serão apreciados pelo Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles – CGIRC.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 25/05/2026, às 09:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3153922** e o código CRC **26AD05B2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1089, DE 22 DE MAIO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 002/2026;

CONSIDERANDO o teor do Parecer 75 (3155423), da Comissão Permanente de Pessoal Docente, e demais instruções do Processo SEI nº 23105.005913/2026-97,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **JOSÉ REGINALDO HUGHES CARVALHO**, lotado(a) no Instituto de Computação - ICOMP/UFAM, para realização de estágio pós-doutoral em Robótica Colaborativa Federada, na instituição *Field and Aerial Robotics (FARO) Laboratory da West Virginia University*, **durante o período de 01/06/2026 a 30/05/2027.**

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II. Relatório de atividades desenvolvidas; e

III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art.4º. O afastamento será realizado com financiamento de bolsa concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação (PRAPG).

Art. 5º. REVOGAR a Portaria nº 1029, de 14 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 18/05/2026, DOU de 18/05/2026, seção 2, página 46.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 22/05/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3177111** e o código CRC **1AD62AAD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1091, DE 22 DE MAIO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 33 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 34/2026/IEAA/UFAM, datado de 18/05/2026, da Direção do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, a Decisão do Conselho Diretor - IEAA, datado de 14/05/2026, consoante o Processo SEI n.º 23105.010015/2026-51;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **ALINE LESSA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1338557, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Engenharia Ambiental, junto ao Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, referente ao biênio de 2026/2028.**

Art. 2º – DESIGNAR o servidor **MIQUÉIAS LIMA DUARTE**, matrícula SIAPE n.º 2006673, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Engenharia Ambiental, junto ao Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, referente ao biênio de 2026/2028.**

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 22/05/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **3177162** e o código CRC **D93B9463**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1103, DE 22 DE MAIO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 35/2026/IFCHS/UFAM, datado de 11/05/2026, da Direção do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS/UFAM, a Ata de Reunião Ordinária do Conselho Departamental do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas e Sociais, datada de 30/04/2026, consoante o Processo SEI nº 23105.016042/2026-37;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor **THIAGO BASTOS DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1255374, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do exercício da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de História Noturno - IFCHS/UFAM.

Art. 2º. DISPENSAR a servidora **ANA LÚCIA VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2573285, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **Vice-Coordenadora** do Curso de História Noturno - IFCHS/UFAM.

Art. 3º. DESIGNAR a servidora **ANA LÚCIA VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2573285, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de História Noturno - IFCHS/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 18/04/2026, convalidando-se os atos praticados no exercício da função.**

Art. 4º. DESIGNAR o servidor **BRUNO MIRANDA BRAGA**, matrícula SIAPE n.º 1379760, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, como **Vice-Coordenador** do Curso de História Noturno - IFCHS/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 18/04/2026, convalidando-se os atos praticados no exercício da função.**

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 22/05/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3177817** e o código CRC **90B968B0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1105, DE 22 DE MAIO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 29/2026/CAM/UFAM, datado de 18/05/2026, da Direção do Centro de Apoio Multidisciplinar – CAM/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.019813/2026-48;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei Nº 8.112/1990 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o servidor **EDSON JÚNIOR DO CARMO**, Matrícula SIAPE nº 2896693, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-04, **Diretor** do Centro de Apoio Multidisciplinar – CAM/UFAM.

Art. 2º. NOMEAR o servidor **MARCOS BATISTA MACHADO**, Matrícula SIAPE nº 1734991, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-04, **Diretor** do Centro de Apoio Multidisciplinar – CAM/UFAM.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 22/05/2026, às 15:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3178076** e o código CRC **1D4FA32A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1108, DE 25 DE MAIO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.016132/2026-28, datado de 22/04/2026, que trata do horário especial a servidora RAYANNE PACHECO DA COSTA por ser portadora de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/UFAM, conforme o Laudo Médico Pericial nº 071.271/2026, de 21/05/2026;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão de horário especial de 06 (seis) horas diárias de trabalho ou 30 (trinta) horas semanais, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, à servidora RAYANNE PACHECO DA COSTA, matrícula SIAPE nº 3021124, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Setor de Acordos de Cooperação - SEAC/ARII.

Art. 2º. ESTABELEECER que a servidora deverá retornar à junta médica oficial para reavaliação em **20/05/2027**, conforme orientação contida no laudo médico pericial apenso aos autos do processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 25/05/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3180210** e o código CRC **8F3E3476**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1109, DE 25 DE MAIO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando da competência conferida pelo Inciso VIII do Art. 19 da norma estatutária, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 152 da Lei 8.112/1990;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela comissão processante no despacho ao protocolo SEI (3176705) constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.009188/2026-26.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 600, de 20 de março de 2026, publicada na 026ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD na data de 24/03/2026, alterada pela Portaria nº 674, de 31 de março de 2026, publicada na 028ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD na data de 31/03/2026, que visa à apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.009188/2026-26.

Art. 2º O prazo da prorrogação começará a contar a partir do dia seguinte ao do vencimento do período originalmente concedido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 25/05/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3180268** e o código CRC **A5C8931C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1110, DE 25 DE MAIO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando da competência conferida pelo Inciso VIII do Art. 19 da norma estatutária, e:

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do Art. 147 da Lei 8.112/1990;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela unidade setorial de correição no despacho ao protocolo SEI (3179419) constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.009188/2026-26.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 60 (sessenta) dias, o AFASTAMENTO PREVENTIVO imposto ao servidor matrícula SIAPE 1871598, lotado no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA, por meio da Portaria nº 604, de 20 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 24/03/2026, do exercício do cargo que ocupa na Universidade Federal do Amazonas, sem prejuízo da remuneração, a fim de que não venha influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.009188/2026-26.

Art. 2º O prazo da prorrogação começará a contar a partir do dia seguinte ao do vencimento do período originalmente concedido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 25/05/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3180432** e o código CRC **C045DD58**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1111, DE 25 DE MAIO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.016004/2026-84, datado de 22/04/2026, que trata do horário especial a servidora ADRIANA BRITO DE SOUZA por ser portadora de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/UFAM, conforme o Laudo Médico Pericial n.º 062.234/2026, de 22/05/2026;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de horário especial de 06 (seis) horas diárias de trabalho ou 30 (trinta) horas semanais, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, a servidora **ADRIANA BRITO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1521269, ocupante do cargo de Pedagogo - Área, lotada no Centro de Educação a Distância/CED.

Art. 2º ESTABELEECER que a servidora deverá retornar à junta médica oficial para reavaliação em **22/05/2027**, conforme orientação contida no laudo médico pericial apenso aos autos do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 25/05/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3180489** e o código CRC **088838B8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1112, DE 25 DE MAIO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.018422/2026-14, datado de 07/05/2026, que trata do horário especial à servidora MARGARETH RIBEIRO DA SILVA por ser portadora de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/UFAM, conforme o Laudo Médico Pericial n.º 064.009/2026, de 21/05/2026;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a concessão de horário especial de 04 (quatro) horas diárias de trabalho ou 20 (vinte) horas semanais, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, à servidora **MARGARETH RIBEIRO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1174428, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Universitário Getúlio Vargas/HUGV.

Art. 2º. ESTABELEECER que a servidora deverá retornar à junta médica oficial para reavaliação em **21/05/2032**, conforme orientação contida no laudo médico pericial apenso aos autos do processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 25/05/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3180736** e o código CRC **94202F2C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1114, DE 25 DE MAIO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO que é facultado às autoridades da Administração Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, desde que não haja impedimento legal, nos termos da Lei Nº 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 58 e 59 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO os termos dos Decretos Nº 5.992/2006, de 19 de dezembro de 2006; Nº 6.907/2009, de 21 de julho de 2009; Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; e Nº 10.193/2019, de 27 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MEC Nº 928/2022, de 05 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MEC Nº 555/2024, de 13 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 003/2022 – CONSAD, de 19 de agosto de 2022, que referendou a Decisão CONSAD Nº 01/2020, que aprovou as normas e procedimentos para o afastamento da sede e do país e para a concessão de diárias e passagens nacionais e internacionais, na forma do disposto no Anexo I;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.015037/2026-15,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que os (as) ocupantes dos cargos de Diretores (as) de Unidades Acadêmicas, titular e suplente, atuem como proponentes, sendo responsáveis por:

- I. Avaliar a pertinência da missão;
- II. Analisar a concessão de diárias e passagens, incluindo questões orçamentárias e financeiras envolvidas, destinadas a essa finalidade em suas respectivas Unidades; e
- III. Aprovar a viagem e a prestação de contas das viagens ao qual aprovou, no âmbito do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP.

Parágrafo Único. Para o fiel cumprimento das atribuições previstas neste Artigo, os (as) Diretores (as) deverão analisar o mérito do pedido e a observância do interesse institucional, bem como a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Art. 2º. DELEGAR aos (às) servidores (as), abaixo relacionados (as), a designação de perfil de proponente, para promover as autorizações eletrônicas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

– SCDP, bem como no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, cuja competência é da autoridade emitente do ato, nos termos do Art. 23 da Portaria MEC Nº 928/2022, de 05 de dezembro de 2022.

UNIDADE ACADÊMICA	PROPONENTE (Titular)	PROPONENTE (Substituto)
Escola de Enfermagem de Manaus – EEM	Esron Soares Carvalho Rocha	Sáskia Sampaio Cipriano de Menezes
Faculdade de Ciências Agrárias – FCA	Carlos Victor Lamarão Pereira	Expedita Maria de Oliveira Pereira
Faculdade de Medicina – FM	Edson de Oliveira Andrade	Fernando Luiz Westphal
Faculdade de Ciências Farmacêuticas – FCF	Antônio Batista da Silva	Marne Carvalho de Vasconcellos
Faculdade de Odontologia – FAO	Carina Toda	Nikeila Chacon de Oliveira Conde
Faculdade de Educação Física e Fisioterapia – FEFF	Ayrles Silva Gonçalves Barbosa Mendonça	Rodrigo Ghedini Gheller
Faculdade de Psicologia – FAPSI	Iolete Ribeiro da Silva	Fábio Henrique Almeida Dantas
Faculdade de Letras – FLET	Robert Langlady Lira Rosas	Camila Regina Ferracioli Pimentel
Instituto de Ciências Biológicas – ICB	Rozana de Medeiros Sousa Galvão	José Fernando Marques Barcellos
Instituto de Ciências Exatas – ICE	Túlio de Orleans Gadelha Costa	Rosemery Rocha da Silveira
Instituto de Computação – ICOMP	Eduardo Freire Nakamura	Eduardo Luzeiro Feitosa
Instituto de Natureza e Cultura – INC	Marinete Lourenço Mota	Antônio Vagner Almeida Olavo
Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB	Vera Lúcia Imbiriba Bentes	Abel Santiago Muri Gama
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA	Jorge de Almeida de Menezes	Amazonino de Lemos Castro
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ	Maria Eliane de Oliveira Vasconcelos	Fernanda Priscila Alves da Silva
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET	Nayana Cristina Gomes Teles	Arthur Antunes de Souza Cardoso

Art. 3º. VEDAR a subdelegação das competências por este ato delegadas.

Art. 4º. Cabe aos (às) servidores (as) indicados (as) a responsabilidade pelo controle e validação das informações inseridas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 25/05/2026, às 17:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3181301** e o código CRC **9653EF47**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1115, DE 25 DE MAIO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO que é facultado às autoridades da Administração Federal delegar competência para a prática de atos administrativos, desde que não haja impedimento legal, nos termos da Lei Nº 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 58 e 59 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO os termos dos Decretos Nº 5.992/2006, de 19 de dezembro de 2006; Nº 6.907/2009, de 21 de julho de 2009; Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; e Nº 10.193/2019, de 27 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MEC Nº 928/2022, de 05 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO os termos da Portaria MEC Nº 555/2024, de 13 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 003/2022 – CONSAD, de 19 de agosto de 2022, que referendou a Decisão CONSAD Nº 01/2020, que aprovou as normas e procedimentos para o afastamento da sede e do país e para a concessão de diárias e passagens nacionais e internacionais, na forma do disposto no Anexo I;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.015037/2026-15,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que os (as) ocupantes dos cargos de Diretores (as) de Unidades Administrativas, titular e suplente, atuem como proponentes, sendo responsáveis por:

- I. Avaliar a pertinência da missão;
- II. Analisar a concessão de diárias e passagens, incluindo questões orçamentárias e financeiras envolvidas, destinadas a essa finalidade em suas respectivas Unidades; e
- III. Aprovar a viagem e a prestação de contas das viagens ao qual aprovou, no âmbito do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP.

Parágrafo Único. Para o fiel cumprimento das atribuições previstas neste Artigo, os (as) Diretores (as) deverão analisar o mérito do pedido e a observância do interesse institucional, bem como a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.

Art. 2º. DELEGAR aos (às) servidores (as), abaixo relacionados (as), a designação de perfil de proponente, para promover as autorizações eletrônicas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens

– SCDP, bem como no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, cuja competência é da autoridade emitente do ato, nos termos do Art. 23 da Portaria MEC Nº 928/2022, de 05 de dezembro de 2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROPONENTE (Titular)	PROPONENTE (Substituto)
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	Luiz Ferreira Neves Neto	Giglianne Acacio Ferraz
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG	Sílvia Cristina Conde Nogueira	Yoli Glenda da Silva Serrão
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP	Adriana Malheiro Alle Marie	Fabiane Maia Garcia
Comissão Permanente de Concursos – COMPEC	Israel de Jesus Rocha	Walter Esteves de Castro Júnior

Art. 3º. VEDAR a subdelegação das competências por este ato delegadas.

Art. 4º. Cabe aos (às) servidores (as) indicados (as) a responsabilidade pelo controle e validação das informações inseridas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 25/05/2026, às 17:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3181326** e o código CRC **660F58E3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1116, DE 25 DE MAIO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 25/2026/UNASUS-UFAM/UFAM, datado de 06 de maio de 2026, e do OFÍCIO Nº 30/2026/UNASUS-UFAM/UFAM, datado de 19 de maio de 2026, constantes nos autos do Processo SEI nº 23105.051415/2025-35;

CONSIDERANDO os termos do Despacho 3179527, oriundo do Departamento de Acompanhamento e Avaliação da Pós-Graduação – DAV da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP, datado de 25 de maio de 2026, constante nos autos do Processo SEI nº 23105.051415/2025-35,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo, responsáveis pela construção do Curso de Especialização em "Atenção Primária à Saúde com Foco na Atuação Médica em Consultórios na Rua" – UNA-SUS/UFAM, vinculado ao Convênio Nº 24/2025, registrado no TransfereGov.br sob o nº 989308, conforme Processo Administrativo SEI nº 23105.051415/2025-35:

CELSA DA SILVA MOURA SOUZA – FM

Coordenadora de Gestão do UNA-SUS/UFAM, responsável pela Coordenação Geral das atividades de construção, montagem do Curso e oferta do Curso para o Brasil
Matrícula SIAPE nº 1665945

JOÃO VICTOR FIGUEIREDO CARDOSO RODRIGUES – CED

Coordenador Acadêmico, responsável pela Coordenação das atividades acadêmico-científicas do Curso
Matrícula SIAPE nº 1748528

ALIANDRA BARROSO CARDOSO HEIMBECKER – CED

Coordenadora Pedagógica de Construção, responsável pela elaboração e estruturação dos conteúdos pedagógicos, materiais instrucionais e ambiente virtual de aprendizagem
Matrícula SIAPE nº 2575927

MAURO MAGALDI LINS – ESAP/FMS

Consultor da Sociedade de Medicina de Família e Comunidade, responsável pela assessoria técnico-científica e qualificação do conteúdo clínico do Curso

Art. 2º. ADVERTIR que os (as) servidores (as) designados (as) no Art. 1º desta Portaria

responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 26/05/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3181549** e o código CRC **8445F627**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1120, DE 26 DE MAIO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34; e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 2/2026/CCMUSIC - DIU/UFAM, Processo nº 23105.019164/2026-85 protocolado em **12/05/2026**, do servidor BRUNO BASTOS DO NASCIMENTO que solicita **Revisão de Carreira**;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, que conclui pela natureza meramente declaratória (e não constitutiva) da avaliação de desempenho e pela possibilidade de haver progressão pelo acúmulo de interstícios;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, de 19/09/2024, que conclui que **eventuais efeitos financeiros** decorrentes da revisão desse novo posicionamento **ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, em observância à prescrição quinquenal**,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR as Portarias do servidor **BRUNO BASTOS DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 1784595, que concederam Progressões, conforme abaixo:

Onde se lê:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 2394, de 27/12/2022	C1 - ADJUNTO 1	21/02/2017 a 21/02/2019	19/05/2022	19/05/2022
Portaria nº 1311, de 12/07/2024	C2 - ADJUNTO 2	19/05/2022 a 19/05/2024	19/05/2024	19/05/2024

Leia-se:

Portaria	Classe/Nível	Interstício	Efeito Financeiro	Marco Inicial para próxima progressão/promoção
Portaria nº 2394, de 27/12/2022	C1 - ADJUNTO 1	10/05/2016 a 10/05/2018	12/05/2021	10/05/2018

Portaria nº 1311, de 12/07/2024	C2 - ADJUNTO 2	10/05/2018 a 10/05/2020	12/05/2021	10/05/2020
------------------------------------	----------------	----------------------------	------------	------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 26/05/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3182689** e o código CRC **0643C4B7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1121, DE 26 DE MAIO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 499/2025-GE, de 27 de novembro de 2025, do Gabinete do Governador do Estado do Amazonas, instruído pelo Ofício nº 523/2025-GAB/FAPEAM, consoante o Processo SEI nº 23105.031993/2025-55,

R E S O L V E:

Art. 1º. RETIFICAR os termos da Portaria nº 2164, de 11 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 12 de setembro de 2025, Seção 2, Página 30.

ONDE SE LÊ: "Art. 1º. CEDER pelo prazo de 12 (doze) meses o servidor HEDINALDO NARCISO LIMA, [...] para exercício no cargo de Diretor Técnico-Científico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM / Governo do Estado do Amazonas."; e

"Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

LEIA-SE: "Art. 1º. CEDER pelo prazo de 12 (doze) meses o servidor HEDINALDO NARCISO LIMA, [...] para exercício no cargo de Diretor Técnico-Científico da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM, sem ônus para o órgão de origem, com efeitos a partir de 31 de julho de 2025, convalidando-se os atos praticados no exercício do cargo de confiança."; e

"Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2025."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 26/05/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3182864** e o código CRC **E1281830**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1122, DE 26 DE MAIO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo SEI nº 23105.000673/2026-34, datado de 09.01.2026, de solicitação de Aposentadoria Voluntária do servidor JOSÉ GUEDES LEITE,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Voluntária ao servidor **JOSÉ GUEDES LEITE**, Matrícula SIAPE nº **0401118**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível 001, em regime de Dedicção Exclusiva, lotado no Departamento de Ciências Pesqueiras da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **Artigo 20, § 2º, Inciso I da EC Nº 103/2019, publicada no DOU em 13/11/2019**, com o direito adquirido a partir de 28.11.2025.

Art. 2º. AGRADECER aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º. ORIENTAR para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa Nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º. DECLARAR vago o referido cargo de Código 310288 a partir de **01.06.2026**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 26/05/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3182956** e o código CRC **37A3E973**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1123, DE 26 DE MAIO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo SEI nº 23105.019951/2026-27, datado de 18/05/2026 de solicitação de Aposentadoria Voluntária do servidor Jose Odair Pereira:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER *Aposentadoria Voluntária* ao servidor **JOSE ODAIR PEREIRA**, matrícula SIAPE nº **0399862**, ocupante do cargo de professor do magistério superior, Classe D, Nível 001, em regime de Dedicção exclusiva, lotado no Departamento de ciências fundamentais e Desenvolvimento Agrícola - FCA, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **artigo 3º EC 47 e 3º da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019**, com o direito adquirido a partir de 13/11/2019.

Art. 2º. AGRADECER aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º. O R I E N T A R para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º. DECLARAR vago o referido cargo de código 310454 a partir de **01/06/2026**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 26/05/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3183042** e o código CRC **E0814790**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1124, DE 26 DE MAIO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo SEI nº 23105.013367/2026-68, datado de 06.04.2026, de solicitação de Aposentadoria Voluntária do servidor MANUEL DE JESUS VIEIRA LIMA JÚNIOR,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER *Aposentadoria Voluntária* ao servidor **MANUEL DE JESUS VIEIRA LIMA JÚNIOR**, Matrícula SIAPE nº **0400740**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, Nível 001, em regime de Dedicção Exclusiva, lotado no Departamento de Ciências Florestais da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **Artigo 20, § 2º, Inciso I da EC Nº 103/2019, publicada no DOU em 13/11/2019**, com o direito adquirido a partir de 27.03.2025.

Art. 2º. AGRADECER aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º. ORIENTAR para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa Nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º. DECLARAR vago o referido cargo de Código 311290 a partir de **01.06.2026**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 26/05/2026, às 16:07, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3183047** e o código CRC **F4D2A53A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1125, DE 26 DE MAIO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo SEI nº 23105.007437/2026-49, datado de 26/02/2026 de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora Vera Lucia Reis da Silva:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Aposentadoria Voluntária a servidora **VERA LUCIA REIS DA SILVA**, matrícula SIAPE nº **1551998**, ocupante do cargo de professor do magistério superior, Classe C, Nível 002, em regime de dedicação exclusiva, lotada na coordenação do curso de pedagogia - IEAA, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **artigo 20 § 2º inciso II da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019**, com o direito adquirido a partir de 19/05/2026.

Art. 2º. AGRADECER aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º. ORIENTAR para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º. DECLARAR vago o referido cargo de código 309670 a partir de **01/06/2026**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 26/05/2026, às 15:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3183173** e o código CRC **F7F63EBE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1127, DE 26 DE MAIO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.019138/2026-57, protocolado em 14/05/2026, que trata da progressão funcional da servidora SÍLVIA CRISTINA CONDE NOGUEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo pela Chefe de Departamento de Administração e Planejamento da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em 14/05/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 1, na qual estava posicionada a docente SÍLVIA CRISTINA CONDE NOGUEIRA passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER à servidora SÍLVIA CRISTINA CONDE NOGUEIRA, matrícula SIAPE n.º 1719916, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **24/05/2024 a 24/05/2026**.

Art. 2º ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **24/05/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **24/05/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 26/05/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3183449** e o código CRC **A22BA7D1**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1128, DE 26 DE MAIO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.017403/2026-62, protocolado em 13/05/2026, que trata da progressão funcional da servidora ELLEM CRISTIANE MORAIS DE SOUSA CONTENTE, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 12/05/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 2, na qual estava posicionada a docente ELLEM CRISTIANE MORAIS DE SOUSA CONTENTE passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER à servidora **ELLEM CRISTIANE MORAIS DE SOUSA CONTENTE**, matrícula SIAPE n.º 1517582, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe C, com denominação de ASSOCIADO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **24/05/2024 a 24/05/2026**.

Art. 2º ESTABELEECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **24/05/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELEECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **24/05/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 26/05/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3183477** e o código CRC **F519122D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1129, DE 26 DE MAIO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34; e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.013655/2026-12, protocolado em 07/05/2026, que trata da promoção funcional do servidor RAIMUNDO VALDAN PEREIRA LOPES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura /INC/UFAM, em 07/05/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 4, na qual estava posicionado o docente RAIMUNDO VALDAN PEREIRA LOPES passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER ao servidor RAIMUNDO VALDAN PEREIRA LOPES, matrícula SIAPE nº 2583317, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de ASSOCIADO, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **23/05/2024 a 23/05/2026**.

Art. 2º. ESTABELEECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **23/05/2026**, conforme Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º. ESTABELEECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/05/2026**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 26/05/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3183494** e o código CRC **6F528455**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1130, DE 26 DE MAIO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 18/05/2026 sob o n.º de Processo 23105.019800/2026-79;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação à servidora **ROSINEIDE MAIA DA SILVA MOREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1453335, ocupante do Cargo **Enfermeiro**, lotada no Hospital Universitário Getúlio Vargas/HUGV/UFAM, pela obtenção do título de **MESTRA** na área de Medicina, pela *Universidad de La Integración de Las Américas*, reconhecido em 30/04/2026, **com percentual de 52%**.

Art. 2º ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **18/05/2026**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 26/05/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3183512** e o código CRC **5F7FA5E9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Vice-Reitor

PORTARIA Nº 1131, DE 26 DE MAIO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.017163/2026-04, protocolado em 28/04/2026, que trata da progressão funcional do servidor NILTON PEREIRA DA SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 28/04/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 3, na qual estava posicionado o docente NILTON PEREIRA DA SILVA passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER ao servidor NILTON PEREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 2939588, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **25/05/2024 a 25/05/2026**.

Art. 2º ESTABELEECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **25/05/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELEECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **25/05/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 26/05/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3183530** e o código CRC **20F3F861**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1132, DE 26 DE MAIO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.019570/2026-48, protocolado em 15/05/2026, que trata da promoção funcional do servidor EDGAR CORREA VERAS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Letras/FLET/UFAM em 15/05/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **EDGAR CORREA VERAS**, matrícula SIAPE n.º 1900372, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente A, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe B de Assistente, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/09/2019 a 21/09/2021**.

Art. 2º ENQUADRAR o servidor no Nível 1 da Classe A, com denominação de **Assistente**.

Art. 3º ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **21/09/2021**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 4º ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/09/2021**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 26/05/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3183580** e o código CRC **194D33EF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1133, DE 26 DE MAIO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 9.991/2019, a Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 021/2021-ME, a Resolução Nº 027/2019 – CONSUNI, o Edital PROGESP Nº 002/2026;

CONSIDERANDO o teor do Parecer 24 CPPTAE (3161863), da Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo em Educação, e demais instruções do Processo SEI nº 23531.003939/2026-71,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **ALINE BASILICE CIPRIANO GUERREIRO**, lotado(a) no Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV/UFAM), para cursar o **Programa de Pós-Graduação em Enfermagem no Contexto Amazônico, em nível de Mestrado Profissional**, na Universidade Federal Amazonas - UFAM, **durante o período de 01/06/2026 a 31/05/2028.**

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, devendo entregar à sua Chefia Imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;**
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e**
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.**

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(à) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao (à) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 27/05/2026, às 13:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3183652** e o código CRC **719A4808**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1134, DE 26 DE MAIO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e;

CONSIDERANDO solicitação expressa em documento protocolado em 28/11/2025, constante do Processo SEI 23105.050251/2025-29 de interesse de KELEN PRISCILA OLIVEIRA BURASLAN MARCIÃO, de alteração da jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 20º da Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a mudança do regime de trabalho, da servidora **KELEN PRISCILA OLIVEIRA BURASLAN MARCIÃO**, matrícula SIAPE n.º 2660592, ocupante do cargo de PEDAGOGO-AREA, com lotação na Faculdade de Medicina - FM, da Universidade Federal do Amazonas, para 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 27/05/2026, às 13:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3183940** e o código CRC **5E9A4DBF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1135, DE 26 DE MAIO DE 2026

A **REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração de cargo efetivo da servidora **NOELI DAS NEVES TOLEDO**, protocolado sob o n.º de processo 23105.019785/2026-69, datado de 18/05/2026;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de **05/06/2026**, a servidora **NOELI DAS NEVES TOLEDO**, matrícula SIAPE n.º 2454098, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Escola de Enfermagem de Manaus - FM, da Universidade Federal do Amazonas, nos termos do Artigo 34 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º DECLARAR vago, para fins de direito, o cargo acima referido, código de vaga n.º 748240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 27/05/2026, às 13:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3183992** e o código CRC **D38AD575**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1136, DE 26 DE MAIO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.016961/2026-19, datado de 27.04.2026 de solicitação de Aposentadoria Voluntária do servidor JORGE LUIZ CONCEIÇÃO RIBEIRO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER *Aposentadoria Voluntária* ao servidor **JORGE LUIZ CONCEIÇÃO RIBEIRO**, matrícula SIAPE n.º **0401003**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível NI, Classe D, Padrão 019, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Faculdade de Educação - FACED, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **artigo 20 § 2º inciso I da EC n.º. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019**, com o direito adquirido a partir de **18.05.2021**.

Art. 2º AGRADECER aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º ORIENTAR para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa n.º 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º DECLARAR vago o referido cargo de código 311499 a partir de **01.06.2026**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 27/05/2026, às 13:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3184070** e o código CRC **AF555C49**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1137, DE 26 DE MAIO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Especialista, protocolado em 15/05/2026 sob o n.º de Processo 23105.019209/2026-11;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo a Qualificação e a nova redação dada pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012 em seu artigo 41 e o artigo 44 que altera o anexo IV da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO que a Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 3 de junho de 2025, dispõe sobre a alteração da remuneração de servidores e empregados públicos do Poder Executivo Federal e de outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME que orienta sobre comprovação de titulação para recebimento de Incentivo à Qualificação;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o Incentivo à Qualificação ao servidor **CARLESSON PERES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 3302502, ocupante do Cargo **Técnico de Tecnologia da Informação**, lotado no Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação/CTIC/UFAM, pela obtenção do título de **ESPECIALISTA** em Desenvolvimento Web, pela Faculdade Focus, em 13/05/2026, **com percentual de 30%**.

Art. 2º ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data de apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **15/05/2026**, conforme Nota Técnica supramencionada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 26/05/2026, às 17:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3184078** e o código CRC **DD577478**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1138, DE 26 DE MAIO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.019308/2026-01, protocolado em 18/05/2026, que trata da promoção funcional do servidor THIAGO BRITO BEZERRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, em exercício, da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM, em 15/05/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 4, na qual estava posicionado o docente THIAGO BRITO BEZERRA passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **THIAGO BRITO BEZERRA**, matrícula SIAPE n.º 2168505, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de ASSOCIADO, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/05/2024 a 22/05/2026**.

Art. 2º ESTABELEECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **22/05/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU, supramencionado.

Art. 3º ESTABELEECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **22/05/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 26/05/2026, às 17:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3184106** e o código CRC **8080CDEE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1139, DE 26 DE MAIO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 66/2026/DPESQ - PROPESP/UFAM, datado de 19 de maio de 2026, oriundo do Departamento de Pesquisa – DPesq da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP, consoante o Processo SEI nº 23105.020179/2026-96,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor docente **NILTON PEREIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 2939588, Diretor do Centro de Desenvolvimento Energético Amazônico – CDEAM, para atuar como Coordenador Geral da proposta de Projeto Institucional intitulada “**Plataforma Amazônica Integrada de Biorrefino para Produção de SAF e Produtos Renováveis de Baixo Carbono**”.

Art. 2º. Caberá ao Coordenador designado a responsabilidade técnica pelo projeto, bem como o preenchimento do Formulário de Apresentação de Propostas – FAP, a consolidação das informações e a submissão da proposta no Sistema Eletrônico Oficial da FINEP, em conformidade com as exigências do Edital “SELEÇÃO PÚBLICA FINEP/PETROBRAS – ECOSSISTEMA TECNOLÓGICO DE BIORREFINO”, observando os prazos estabelecidos.

Art. 3º. ADVERTIR que o servidor designado no Art. 1º desta Portaria responderá civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhe são conferidas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER**, Reitora, em 27/05/2026, às 13:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3184165** e o código CRC **F63C2544**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1140, DE 27 DE MAIO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34; e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.047707/2025-73, protocolado em 25/05/2026, que trata da promoção funcional do servidor EDUARDO ADRIANO COTTA, lotado no Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, bem como o parecer favorável da CPPD em 13/01/2026, e ainda Aprovação de Memorial realizada em 22/05/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012, o que estabelecem os Incisos I e II, do Artigo 8º da Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe D de Associado, Nível 4, na qual estava posicionado o docente EDUARDO ADRIANO COTTA passou a ser designada de Classe C, de Associado, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **EDUARDO ADRIANO COTTA**, matrícula SIAPE nº 1583272, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe D, de Titular, referente ao interstício de **15/08/2022 a 15/08/2024**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

Art. 2º. ESTABELEECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Titular, **22/05/2026**, data de aprovação do Memorial, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei nº 12.772/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 27/05/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3184795** e o código CRC **B46A0126**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1141, DE 27 DE MAIO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.019791/2026-16, protocolado em 24/05/2026, que trata da promoção funcional da servidora KARINA DE ARAUJO DIAS, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas/DMT/FACED/UFAM, em 24/05/2026;

CONSIDERANDO os §1º e inciso I do §3º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025, que estabelece para a Classe B, de Adjunto, o cumprimento do interstício mínimo de **36 (trinta e seis) meses no último nível da classe anterior** e a aprovação em processo de avaliação de desempenho e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023, e o Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024;

CONSIDERANDO que a Classe A, de Adjunto A, Nível 1, na qual estava posicionada a docente KARINA DE ARAUJO DIAS, passou a ser designada de **Classe A, de Assistente, Nível 1**, a partir de **01/01/2025**, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **KARINA DE ARAUJO DIAS**, matrícula SIAPE nº 3339866, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROMOÇÃO FUNCIONAL para o Nível 1, da Classe B, com denominação de Adjunto**, pelo interstício de **03/05/2023 a 03/05/2026**.

Art. 2º. ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **03/05/2026**, conforme Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º. ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **03/05/2026**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 27/05/2026, às 10:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3184882** e o código CRC **329516D2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1142, DE 27 DE MAIO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência conferida pelo Inciso II do Art. 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a paralisação temporária do transporte coletivo, ocasionando a impossibilidade dos servidores e alunos chegarem ao *campus*.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, pela parte da **manhã do dia 27/05/2026**, as atividades acadêmicas e administrativas nas unidades da capital, preservando-se os serviços essenciais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 27/05/2026, às 10:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3184954** e o código CRC **E42AF394**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1143, DE 27 DE MAIO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 02 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.010913/2026-17,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) abaixo nominados (as) como Responsáveis Técnicos da Universidade Federal do Amazonas para atuarem nas demandas relacionadas ao controle de produtos químicos junto à Polícia Federal e ao Exército Brasileiro:

Técnico(a) de Laboratório Área ROBERTO BENTES ROZÁRIO – FCF
Matrícula SIAPE nº 1881579

Técnico(a) de Laboratório Área RONNY ARAÚJO MARTINS – DEQ/FT
Matrícula SIAPE nº 1416324

Art. 2º. REVOGAR ex nunc os termos da Portaria Nº 1489/2024, datada de 05 de agosto de 2024 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 07 de agosto de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 28/05/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3185393** e o código CRC **B44A77E3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1144, DE 27 DE MAIO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23105.014180/2025-09, protocolado em 25/05/2026, que trata da progressão funcional da servidora SILVANA BARBOSA PINTO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Métodos e Técnicas da Faculdade de Educação/FACED/UFAM, em 24/05/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a Tabela de Correlação de Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal (anexo II) da Lei nº12.772/2012, alterada pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o Parecer nº 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU, de 19/09/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **SILVANA BARBOSA PINTO**, matrícula SIAPE nº 2441685, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/09/2022 a 22/09/2024**.

Art. 2. ENQUADRAR o (a) servidor (a) no Nível 1 da Classe A, com denominação de **Assistente**.

Art. 3º. ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício, **22/09/2024**, conforme Parecer nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 27/05/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3185829** e o código CRC **0BA5F834**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1145, DE 27 DE MAIO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 33/2026/ICET/UFAM, datado de 18/05/2026, da Direção do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET/UFAM, a Ata de Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Química Industrial, datada de 27/04/2026, consoante o Processo SEI nº 23105.018370/2026-78;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor **VALDOMIRO LACERDA MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 1539556, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do exercício da Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Química Industrial do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM/UFAM.

Art. 2º DISPENSAR o servidor **MOYSÉS BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 2999897, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Química Industrial do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM/UFAM.

Art. 3º DESIGNAR o servidor **MOYSÉS BATISTA DE ARAÚJO JÚNIOR**, matrícula SIAPE n.º 2999897, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Química Industrial do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 4º DESIGNAR o servidor **VALDOMIRO LACERDA MARTINS**, matrícula SIAPE n.º 1539556, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, como **Vice-Coordenador** do Curso de Química Industrial do Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia – ICET/UFAM/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER
Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 28/05/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3186220** e o código CRC **AB16BE56**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1146, DE 27 DE MAIO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida nos Incisos II e IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Calendário Acadêmico da Universidade Federal do Amazonas para o ano de 2026, que estabelece o dia 31 de julho de 2026 como data final do período letivo 2026/1 e prevê o período de 10 a 16 de julho de 2026 para o lançamento de notas no Portal do Professor;

CONSIDERANDO o EDITAL INEP/MEC Nº 49, DE 24 DE ABRIL DE 2026, que estabelece as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – **ENADE 2026** a serem cumpridos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, pelas Instituições de Educação Superior – IES e pelos estudantes habilitados para o Exame, bem como define os cursos que serão avaliados em suas quatro modalidades: **ENADE para os cursos de Bacharelado e Superiores de Tecnologia**, **ENAMED** (Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica), Avaliação Teórica do **ENADE das Licenciaturas** (Prova Nacional Docente) e **Avaliação da Prática do ENADE das Licenciaturas**,

R E S O L V E:

Art. 1º ESTABELECE o Calendário de Colação de Grau para o período letivo **2026/1**, a ser realizado presencialmente.

Art. 2º Caberá às Secretarias das Unidades Acadêmicas de cada Curso e ao Cerimonial da UFAM a organização e/ou ensaios da colação de grau por Curso, e, com o apoio do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC, caso os ensaios sejam realizados por meio de plataforma digital de webconferência.

Art. 3º Caberá às Secretarias das Unidades Acadêmicas de cada Curso elaborar e disponibilizar a ata de colação de grau no Portal e-campus, para assinatura eletrônica dos discentes e demais participantes no ato da colação de grau.

Parágrafo Único. Para as Unidades Acadêmicas que tenham mais de 01 (um) Curso e Cursos com turnos distintos, as Atas de colação de grau deverão ser elaboradas por curso/turno, não sendo cabível uma única ata para 02 (dois) ou mais cursos da mesma Unidade.

Art. 4º Caberá ao DRA/PROEG disponibilizar ao discente, após o registro no sistema acadêmico, o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão de Curso com assinatura eletrônica, no Portal e-campus.

Art. 5º Caberá às Secretarias das Unidades Acadêmicas de cada Curso, em conjunto com o Cerimonial da UFAM e a Administração do Auditório, a organização e o controle dos procedimentos necessários para a realização do evento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2026/1

TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO 2026/1 - 09/07/2026

Data para Registro da Conclusão do Curso 2026/1 – 31/07/2026

Nº	Data	Dia	Hora	Unidade Acadêmica	Cursos
----	------	-----	------	-------------------	--------

1	29/07/2026	Quarta-Feira	19h00	FEFF Faculdade de Educação Física e Fisioterapia	B02 - Educação Física (Licenciatura) - ENADE IB06 - Educação Física - Promoção em Saúde e Lazer IB07 - Educação Física - Treinamento Esportivo IB08 - Fisioterapia IB16 - Educação Física (Licenciatura) - ENADE
2	30/07/2026	Quinta-feira	19h00	IFCHS Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais	IH06 - Serviço Social - Bacharelado (Vespertino) IH07-B - Geografia - Bacharelado IH07-L - Geografia - Licenciatura (Matutino) ENADE IH08 - História - Licenciatura (Matutino) ENADE IH10 - Ciências Sociais - Bacharelado IH14 - Filosofia - Licenciatura ENADE IH20 - História - Licenciatura (Noturno) ENADE IH22 - Geografia - Licenciatura (Noturno) ENADE IH26 - Serviço Social Bacharelado (Noturno)
3	31/07/2026	Sexta-feira	19h00	ICOMP Instituto da Computação	IE08 - Ciência da Computação ENADE IE17 - Engenharia de Software
4	03/08/2026	Segunda- Feira	19h00	ICSEZ Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia	IP01 - Administração IP05 - Serviço Social IP06 - Zootecnia
5	04/08/2026	Terça-Feira	19h00	ICSEZ Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia	IP03 - Educação Física (Licenciatura) - ENADE IP04 - Pedagogia (Licenciatura) - ENADE IP07 - Artes Visuais (Licenciatura) - ENADE IP08 - Jornalismo
6	06/08/2026	Quinta-Feira	19h00	IEAA Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente	IA01 - Agronomia IA02 - Engenharia Ambiental - ENADE IA03 - Ciências - Biologia e Química IA04 - Pedagogia (Licenciatura) - ENADE IA05 - Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa IA06 - Ciências - Matemática e Física (Licenciatura) - ENADE
7	10/08/2026	Segunda- Feira	19h00	FT Faculdade de Tecnologia	FT01 - Engenharia Civil FT10 - Arquitetura e Urbanismo - ENADE FT06 - Engenharia de Produção - ENADE FT07 - Design FT08 - Engenharia de Materiais FT09 - Engenharia Mecânica - ENADE FT11 - Engenharia de Petróleo e Gás FT12 - Engenharia Química - ENADE
8	11/08/2026	Terça-Feira	19h00	FEEC Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação	FT02-E - Engenharia Elétrica - Eletrônica - ENADE FT02-ET - Engenharia Elétrica - Eletrotécnica - ENADE FT02-T - Engenharia Elétrica- Telecomunicações - ENADE FT05 - Engenharia da Computação - ENADE
9	12/08/2026	Quarta-feira	19h00	ICET Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	IT01 - Sistemas de Informação - ENADE IT02 - Farmácia IT03 - Engenharia de Produção - ENADE IT04 - Ciências - Matemática e Física IT05 - Ciências - Química e Biologia
10	13/08/2026	Quinta-feira	19h00	ICET Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	IT06 - Química Industrial IT16 - Engenharia de Software IT18 - Agronomia IT19 - Pedagogia ENADE IT20 - Engenharia Ambiental e Sanitária - ENADE
11	17/08/2026	Segunda- feira	19h00	FCA Faculdade de Ciências Agrárias	FG01 - Agronomia FG02 - Engenharia Florestal FG03 - Engenharia de Pesca FG04 - Zootecnia FG05 - Engenharia de Alimentos - ENADE

12	19/08/2026	Quarta-feira	19h00	FLET Faculdade de Letras	IH13 - Letras - Língua e Literatura Portuguesa (Licenciatura) - ENADE IH15 - Letras - Língua e Literatura Inglesa (Licenciatura) - ENADE IH16 - Letras - Língua e Literatura Francesa (Licenciatura) IH21 - Letras - Língua e Literatura Espanhola (Licenciatura) - ENADE IH23 - Letras - Língua e Literatura Portuguesa (Licenciatura) - ENADE IH29 - Letras - Língua e Literatura Japonesa (Licenciatura) IH32 - Letras - Língua Brasileira de Sinais (Licenciatura)
13	20/08/2026	Quinta-feira	19h00	ICE Instituto de Ciências Exatas	IE01 - Estatística IE02 - Geologia IE03-B - Matemática - Bacharelado IE03-L - Matemática - Licenciatura (Matutino) ENADE IE07 - Matemática Licenciatura (Noturno) ENADE IE09 - Química - Licenciatura (Noturno) ENADE IE10 - Física - Licenciatura (Noturno) ENADE IE11 - Química - Bacharelado IE12 - Química - Licenciatura (Diurno) ENADE IE13 - Física - Licenciatura (Diurno) ENADE IE14 - Física - Bacharelado IE18 - Matemática Pura e Aplicada (Bacharelado)
14	24/08/2026	Segunda-feira	19h00	FAARTES Faculdade de Artes	IH19 - Música (Licenciatura) - ENADE (Matutino) IH28 - Música (Licenciatura) - ENADE (Noturno) IH30 - Artes Visuais (Licenciatura) - ENADE (Matutino) IH31 - Artes Visuais (Licenciatura) - ENADE (Noturno)
15	25/08/2026	Terça-feira	19h00	ICB Instituto de Ciências Biológicas	IB01-B - Ciências Biológicas - Bacharelado - ENADE IB01-L - Ciências Biológicas - Licenciatura - ENADE IB05 - Ciências Naturais (Licenciatura) - ENADE IB09 - Biotecnologia IB14 - Ciências Naturais (Licenciatura) - ENADE IB15 - Ciências Biológicas (Licenciatura) - ENADE
16	27/08/2026	Quinta-feira	19h00	FACED Faculdade de Educação	FE02 - Pedagogia (Licenciatura) - ENADE (Matutino) FE03 - Pedagogia (Licenciatura) - ENADE (Vespertino)
17	31/08/2026	Segunda-feira	19h00	INC Instituto de Natureza e Cultura	IN01 - Administração IN02 - Pedagogia ENADE IN03 - Antropologia IN05 - Letras - Língua e Literatura Portuguesa e Língua e Literatura Espanhola ENADE IN06 - Ciências - Biologia e Química IN07 - Ciências Agrárias e do Ambiente
18	10/09/2026	Quinta-feira	19h00	ISB Instituto de Saúde Biotecnologia	IS01 - Nutrição IS02 - Biotecnologia IS03 - Fisioterapia IS04 - Enfermagem IS05 - Ciências - Matemática e Física IS06 - Ciências - Biologia e Química
19	14/09/2026	Segunda-feira	19h00	FIC Faculdade de Informação e Comunicação	IH01 - Biblioteconomia IH25 - Arquivologia IH39 - Relações Públicas IH46 - Jornalismo
20	21/09/2026	Segunda-feira	19h00	FES Faculdade de Estudos Sociais	FA01 - Administração (Matutino) Bacharelado FA02 - Administração (Noturno) Bacharelado
21	22/09/2026	Terça-feira	19h00	FES Faculdade de Estudos Sociais	FA03 - Ciências Contábeis (Vespertino) Bacharelado FA04 - Ciências Contábeis (Noturno) Bacharelado FA05 - Ciências Econômicas (Diurno) Bacharelado FA06 - Ciências Econômicas (Noturno) Bacharelado

22	23/09/2026	Quarta-feira	19h00	FAPSI Faculdade de Psicologia	FE06 - FP - Psicologia
23	24/09/2026	Quinta-feira	19h00	FD Faculdade de Direito	FD01 - Direito (Diurno) FD02 - Direito (Noturno)
24	28/09/2026	Segunda- feira	19h00	FCF - Faculdade de Ciências Farmacêuticas	FS01- Farmácia
25	29/09/2026	Terça-feira	19h00	FAO Faculdade de Odontologia	FS03- Odontologia
26	30/09/2026	Quarta-feira	19h00	EEM Escola de Enfermagem de Manaus	EM01- Enfermagem
27	23/11/2026	Segunda- feira	19h00	FM Faculdade de Medicina	FS02- Medicina

ANEXO II

CRONOGRAMA DOS ENSAIOS DAS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2026/1

Nº	UNIDADE ACADÊMICA	DATADO ENSAIO	HORÁRIO
1	Faculdade de Artes - FAARTES	06/07/2026	9h
2	Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF	06/07/2026	9h
3	Faculdade de Tecnologia - FT	06/07/2026	15h
4	Faculdade de Engenharia Elétrica e Computação - FEEC	06/07/2026	15h
5	Instituto de Ciências Biológicas - ICB	06/07/2026	15h
6	Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS	07/07/2026	9h
8	Faculdade de Informação e Comunicação - FIC	07/07/2026	9h
7	Faculdade de Educação - FACED	07/07/2026	9h
9	Faculdade de Direito - FD	07/07/2026	15h
10	Instituto de Ciências Exatas - ICE	08/07/2026	9h
11	Faculdade de Estudos Sociais - FES	08/07/2026	15h
12	Faculdade de Letras - FLET	09/07/2026	9h
13	Faculdade de Psicologia - FAPSI	09/07/2026	9h
14	Faculdade de Ciências Agrárias - FCA	09/07/2026	15h
15	Instituto de Computação - ICOMP	09/07/2026	15h
16	Escola de Enfermagem - EEM	13/07/2026	9h
17	Faculdade de Odontologia - FAO	13/07/2026	9h
18	Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF	13/07/2026	9h
19	Faculdade de Medicina - FM	04/11/2026	9h



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 27/05/2026, às 17:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3186418** e o código CRC **87827810**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1147, DE 27 DE MAIO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.020455/2026-16, protocolado em 22/05/2026, que trata da progressão funcional do servidor THIAGO SANTOS DA SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor, em exercício, do Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM, em 21/05/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 1, na qual estava posicionado o docente THIAGO SANTOS DA SILVA passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **THIAGO SANTOS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2326658, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/02/2024 a 08/02/2026**.

Art. 2º ESTABELEECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **08/02/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSUS/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELEECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/02/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA, Vice-Reitor**, em 28/05/2026, às 09:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3186821** e o código CRC **73941E26**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1148, DE 27 DE MAIO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.020812/2026-46, que trata da Promoção funcional do (a) servidor (a) **CINTIA CARDOSO PINHEIRO**;

CONSIDERANDO o §7º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, incluído pela Lei n. 15.141/2025, que prevê que os servidores que estejam em 31/12/2024 posicionados nas classes A e B e tiverem sido aprovados no estágio probatório, considera-se cumprido o interstício para a promoção para a classe de Professor Adjunto em 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **CINTIA CARDOSO PINHEIRO**, Professor do Magistério Superior, Classe B, de Assistente, Nível 2, foi reposicionado (a) na Classe A, de Assistente, Nível 1, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação, Anexo II à Lei n. 12.772/2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **CINTIA CARDOSO PINHEIRO**, matrícula SIAPE n.º 2286446, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROMOÇÃO FUNCIONAL para o Nível 1, da Classe B, com denominação de Adjunto**, a partir de **01/01/2025**.

Art. 2º ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **01/01/2025**, conforme o §7º do Art. 12 da Lei 12.772/2012, incluído pela Lei n. 15.141/2025.

Art. 3º ESTABELEECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **01/01/2025**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA
Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 28/05/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3186822** e o código CRC **B3771B20**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1149, DE 27 DE MAIO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.021036/2026-00, protocolado em 26/05/2026, que trata da progressão funcional do servidor MICHEL NASSER CORREA LIMA CHAMY, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor, em exercício, do Instituto de Saúde e Biotecnologia/ISB/UFAM, em 25/05/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 2, na qual estava posicionado o docente MICHEL NASSER CORREA LIMA CHAMY passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **MICHEL NASSER CORREA LIMA CHAMY**, matrícula SIAPE n.º 2943254, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/04/2024 a 11/04/2026**.

Art. 2º ESTABELECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **11/04/2026**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/04/2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, **Vice-Reitor**, em 28/05/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3186823** e o código CRC **AFB8B1E7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1150, DE 28 DE MAIO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida nos Incisos II e IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Calendário Acadêmico da Universidade Federal do Amazonas para o ano de 2026, que estabelece o dia 31 de julho de 2026 como data final do período letivo 2026/1 e prevê o período de 10 a 16 de julho de 2026 para o lançamento de notas no Portal do Professor;

CONSIDERANDO o **EDITAL INEP/MEC Nº 49, DE 24 DE ABRIL DE 2026**, que estabelece as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – **ENADE 2026** a serem cumpridos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, pelas Instituições de Educação Superior – IES e pelos estudantes habilitados para o Exame, bem como define os cursos que serão avaliados em suas quatro modalidades: **ENADE para os cursos de Bacharelado e Superiores de Tecnologia**, **ENAMED** (Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica), **Avaliação Teórica do ENADE das Licenciaturas** (Prova Nacional Docente) e **Avaliação da Prática do ENADE das Licenciaturas**,

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR a PORTARIA Nº 1.146, DE 27 DE MAIO DE 2026, que estabelece o Calendário de Colação de Grau para o período letivo **2026/1**, para que:

"No ANEXO I, onde se lê:

CRONOGRAMA DAS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2026/1

TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO 2026/1 - 09/07/2026

Data para Registro da Conclusão do Curso 2026/1 – 31/07/2026

Leia-se:

CRONOGRAMA DAS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2026/1

TÉRMINO DO PERÍODO LETIVO 2026/1 - 09/07/2026

Data para Registro da Conclusão do Curso 2026/1 – 29/07/2026"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 28/05/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3187148** e o código CRC **C70E6D63**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1151, DE 28 DE MAIO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do Art. 3º da Resolução nº 09/2006 - CONSAD;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 49/2026/ICB/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.041253/2025-27,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes do **INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ICB** junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme Art. 3º da Resolução Nº 009/2006-CONSAD, **por um período de 1 ano**, podendo ser reconduzido, a contar da Publicação:

Representante Titular
IGOR LUIS KAEFER

Representante Suplente
EDMAR VAZ DE ANDRADE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 28/05/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3187184** e o código CRC **8C8D29B0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1152, DE 28 DE MAIO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência conferida pelo Inciso VIII do Art. 19 do Estatuto da UFAM; o disposto nos Arts. 143, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 23105.021261/2026-38.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar as denúncias que recaem sobre o(a) servidor(a) sob a Matrícula SIAPE nº 3042147, assim como demais fatos conexos que emergirem durante a investigação, constantes no Processo nº 23105.021261/2026-38.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros para a compor a Comissão incumbida de conduzir o referido processo.

Presidente:

Bernardo Silva de Seixas - Docente

Membros:

Cibelle Dória da Cunha Bueno - Docente

Marck de Souza Torres - Docente

Art. 3º ESTABELEECER o prazo de 60 (sessenta) dias a fim de que a comissão conclua os trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 28/05/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3187234** e o código CRC **7645C8DA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1153, DE 28 DE MAIO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do Art. 3º da Resolução nº 09/2006 - CONSAD;

CONSIDERANDO a indicação contida nos termos do OFÍCIO Nº 10/2026/PPG/UFAM e demais instruções do Processo SEI nº 23105.022020/2024-44,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes do **Instituto de Computação - IComp /UFAM** junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme Art. 3º da Resolução Nº 009/2006-CONSAD:

Representante Titular

JOSÉ FRANCISCO DE MAGALHÃES NETTO

Representante Suplente

BRUNO FREITAS GADELHA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 28/05/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3187320** e o código CRC **ABA0E857**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1154, DE 28 DE MAIO DE 2026

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências delegadas por meio da Portaria nº 1564, de 09 de julho de 2025, publicizada no Boletim de Serviço Eletrônico em 10/07/2025 e no DOU de 10/07/2025, seção 1, página 34. e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI n.º 23105.011341/2026-85, protocolado em 26/05/2026, que trata da progressão funcional do servidor BRUNO BASTOS DO NASCIMENTO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Artes/FAARTES/UFAM, em 26/05/2026;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO o Parecer n. 00038/2023/CGPP/DECOR/CGU/AGU, de 22/11/2023 e o Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU;

CONSIDERANDO que a Classe C de Adjunto, Nível 2, na qual estava posicionado o docente BRUNO BASTOS DO NASCIMENTO passou a ser designada de Classe B, de Adjunto, a partir de 01/01/2025, conforme Tabela de Correlação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Anexo II à Lei n. 12.772/2012, alterado pela Lei nº 15.141, de 2 de junho de 2025,

R E S O L V E:

Art.1º CONCEDER ao servidor **BRUNO BASTOS DO NASCIMENTO**, matrícula SIAPE n.º 1784595, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de ADJUNTO, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/05/2020 a 10/05/2022**.

Art. 2º ESTABELEECER que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício, **10/05/2022**, conforme Parecer n. 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU supramencionado.

Art. 3º ESTABELEECER que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **10/05/2022**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEONE MAIA CORRÊA

Vice-Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **GEONE MAIA CORRÊA**, Vice-Reitor, em 28/05/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3187486** e o código CRC **7707AA16**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete da Reitora

PORTARIA Nº 1155, DE 28 DE MAIO DE 2026

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por meio do Decreto de 1º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 2 de julho de 2025, e

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo Inciso VIII do Art. 19 do Estatuto da UFAM; o disposto nos Art. 149 e 152 da Lei 8.112/1990;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido na Portaria nº 526, de 10 de março de 2026, publicada na 025ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD na data de 23/03/2026 expirou sem a completa conclusão dos trabalhos apuratórios.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos de instrução, conforme justificativa apresentada pela comissão processante no despacho acostado à peça SEI (3174466), demais instruções do Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.029412/2025-15.

R E S O L V E:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada inicialmente pela Portaria nº 526, de 10 de março de 2026, publicada na 025ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD na data de 23/03/2026, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos descritos no Processo Administrativo Disciplinar nº 23105.029412/2025-15.

Art. 2º A Comissão manterá a sua composição com os seguintes servidores:

Presidente:

CARLA VIDAL GONTIJO ALMEIDA – Docente - SIAPE nº 3134003

Membros:

THIAGO AUGUSTO GALEÃO DE AZEVEDO – Docente - SIAPE nº 1136618
SANDILENO ALVES SANTIAGO – TAE - SIAPE nº 3286079

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TANARA LAUSCHNER

Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **TANARA LAUSCHNER, Reitora**, em 28/05/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3188300** e o código CRC **74B43687**.